

Amanhã tem palestra sobre Funpresp-Jud no auditório Ministro Dias Trindade



As novas regras de aposentadoria, migração, cálculo do benefício especial e Plano de Benefícios da Funpresp-Jud serão apresentadas no auditório Ministro Dias Trindade desta Seccional, amanhã, 24 de abril, a partir das 14h. O evento é voltado para juízes e servidores do Poder Judiciário.

A palestra será ministrada pelo servidor da carreira do Ministério Público da União, graduado em Ciências Contábeis e Direito, Edmilson das Chagas. Sua apresentação abordará a proposta de Reforma da Previdência (PEC 287/2016); a migração de regime; o cálculo do benefício especial e a Funpresp-Jud, bem como o plano de benefícios como principal alternativa de investimento para complementar a renda na aposentadoria

dos membros e servidores de Poder Judiciário.

Por meio de apresentação expositiva, com estudo de casos, o também especialista em Direito Público e em Gestão Executiva de Entidades Fechadas de Previdência Complementar – Fundos de Pensão, irá apresentar a necessidade de acumular capital para a aposentadoria satisfatória frente às propostas de alteração das regras do regime próprio de previdência do servidor público; alertar sobre a possibilidade de migração de regime de previdência e sobre o cálculo do benefício especial; e conscientizar os membros e servidores da importância de ter um Plano de Benefícios da Funpresp-Jud para complementar a renda na aposentadoria.

TRF1 confirma condenação dada pela 1ª Vara de Vitória da Conquista por crime de descaminho

A 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), por unanimidade, deu parcial provimento à apelação contra sentença do Juízo da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA, que condenou o réu pela prática do crime de descaminho, ou seja, importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadorias.

Consta da denúncia que agentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) abordaram, no município de Tanhuaçu, na Bahia, veículo conduzido pelo acusado com mercadorias de procedência estrangeira desacompanhadas de documentação fiscal.

Ao recorrer, para embasar seu pedido de absolvição, o réu sustentou que não cometeu o crime de descaminho uma vez que, de acordo com o laudo pericial constante nos autos, não foi possível determinar a procedência estrangeira das mercadorias apreendidas, mas apenas a origem e, também, que ele não tinha conhecimento da introdução clandestina das mercadorias no país.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Ney Bello, destacou



que a autoria e a materialidade foram suficientemente comprovadas por meio de documentos fiscais juntados pela Receita Federal do Brasil, pelo boletim de ocorrência policial e pela confissão, onde o réu afirmou em juízo que a acusação que lhe foi imputada é verdadeira, e que já havia realizado outras viagens com o mesmo intuito delitivo.

O magistrado ressaltou ainda que, diferentemente do que o réu afirmou em

Interrupção de elevadores

A partir de amanhã (24), estarão funcionando apenas dois elevadores de cada prédio que compõe o Fórum Teixeira de Freitas (sede e anexo). A interrupção ocorre em razão da necessidade da desmontagem de elevadores para início dos serviços de modernização.

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

sua apelação, o laudo pericial concluiu serem todas as amostras de mercadoria examinadas de origem estrangeira. Desse modo, o relator afirmou que o réu tinha conhecimento da introdução clandestina das mercadorias no país, situação reforçada pela quantidade de produtos apreendidos em seu poder.

Diante do exposto, a Turma, nos termos do voto do relator, manteve a condenação do réu pela prática de crime de descaminho.

Fonte: TRF1

Vacina para H1N1

O NUBES informa que o Conselho Deliberativo do Pro-Social autorizou o pagamento das despesas realizadas com a aplicação de vacina contra o vírus da gripe H1N1 – CEPAS 2018, em sistema de reembolso, na modalidade livre escolha, exclusivamente aos titulares do Programa, no valor máximo de R\$ 70,00 (setenta reais).

O beneficiário titular deverá se dirigir a uma clínica de sua preferência, efetuar o pagamento e solicitar nota fiscal em que conste o valor, o tipo de vacina aplicado e o nome do beneficiário. Em seguida, deverá requerer o reembolso por meio de processo no SEI a ser encaminhado à SEFAN/SJBA.



Dicas para se prevenir da gripe H1N1 (Gripe A)



A gripe A, também chamada de gripe H1N1, é uma doença causada pelo vírus Influenza A (H1N1), que ficou amplamente conhecido após a pandemia de 2009. Esse tipo de vírus possui genes do vírus Influenza A humano, suíno e aviário e desencadeia um quadro de gripe mais grave quando comparado com os outros tipos, necessitando, portanto, de uma prevenção eficaz.

Os principais sintomas da gripe H1N1 são febre alta, dores musculares, dores de garganta e de cabeça, prostração e tosse seca. Em alguns pacientes, podem ocorrer complicações, como bronquite, sinusite, pneumonia, além de problemas extrapulmonares.

Por ser uma doença que pode causar a morte, é essencial conhecer as formas de se prevenir contra ela. Confira algumas dicas importantes, além da vacina, para se prevenir contra a H1N1:

- Lavar sempre as mãos, principalmente após tossir e espirrar;
- Utilizar lenços descartáveis;
- Deixar o ambiente sempre ventilado;
- Cobrir boca e nariz sempre que espirrar ou tossir;
- Não tocar na região dos olhos, nariz e boca sem que a mão esteja limpa;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como garrafas, copos e talheres;
- Evitar contato com pessoa doente, evitando abraços, beijos e apertos de mão;
- Evitar aglomerações em épocas em que o número de casos da doença for alto.

Como qualquer tipo de gripe, a transmissão ocorre, normalmente, por meio de gotículas de saliva contaminadas que ficam em suspensão no ar. Diante das formas de contaminação, fica claro que a prevenção está diretamente ligada à higiene.

Fonte: brasilescola.uol.com.br

Aniversariantes

Hoje: Luciano Beckerath Peixoto da Silva (15ª Vara), Jorge Antônio Costa e Silva (Turma Recursal) e Albertina de Jesus (CS Gestão & Serviço).

Amanhã: Suellen Tahiana Alves de Oliveira (Itabuna), Adriana Maria dos Anjos Sant'anna Menezes (Itabuna), Victoria Cruz Santos (22ª Vara), Tiago Torres Bonfim (Eunápolis) e José Silva Santos (Mega Service).

Parabéns!